



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007870-32.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE IVAIPORÃ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: JOSÉ CHAPOVAL CACCIACARRO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17554
1.1.1-Data em que assumiu: 2015-02-26 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Marco Antonio Azevedo Júnior Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17563
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: GUILHERME DE MELLO ROSSINI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20000
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Sady dos Santos Messias Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1987-09-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254568
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
2.5-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme dos Santos Bortolato Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-01-08 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Gustavo Henrique Martins da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-09-01 00:00:00.0
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
Nome do Funcionário/Servidor: Genauro Leal de Aguiar Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1998-08-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9883
Nome do Funcionário/Servidor: Joelma Perico Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1999-11-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10119
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
Nome do Funcionário/Servidor: Francielton Custódio Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52687
Nome do Funcionário/Servidor: José Eduardo Furtado Costa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-12-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50297
Nome do Funcionário/Servidor: Marlo Antonio Passarini Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-12-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50406
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
Nome do Funcionário/Servidor: Karen da Silva Brito Gonçalves Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-12-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Luis Antonio Pereira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2000-02-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Ivonete Aparecida Martins da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1999-04-01 00:00:00.0
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
Nome do Funcionário/Servidor: Jéssica Fernanda de Souza Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-06-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Ivoneide Aparecida Martins da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-04-01 00:00:00.0
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?
Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: Henrique da Silva de Proença Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-02-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19168 Nome do Funcionário/Servidor: Flavio Estevao de Andrade Junior Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-04-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 256716 Nome do Funcionário/Servidor: Adriano da Silva Pontes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-03-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17695
3.2-Relação de Estagiários:
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correção)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2971
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 3429
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 190
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 442
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se: (a) 3 (três) processos enviados ao Apoio Especializado, mais antigo remetido em 03/09/2020 (nº 0005174- 08. 2019. 8. 16. 0097), (b) 9 (nove) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 02/06/2020 (nº 0003319- 62. 2017. 8. 16. 0097); (c) 265 (duzentos e sessenta e cinco) ao contador, mais antigo enviado em 06/05/2020 (nº 0000511- 50. 2018. 8. 16. 0097); (d)



397 (trezentos e noventa e sete) ao distribuidor, mais antigo remetido em 09/03/2020 (nº 0001530- 62. 2016. 8. 16. 0097). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00052985920178160097 - 02/10/2020 / 00004305820058160097 - 08/10/2020 /
00047304320178160097 - 08/10/2020 / 00029751320198160097 - 13/10/2020 /
00008197720048160097 - 13/10/2020 / 00032364120208160097 - 13/10/2020 /
00041548420168160097 - 13/10/2020 / 00003731120038160097 - 13/10/2020 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 392 (trezentos e noventa e dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 02/10/2020 (ex. processo 0002848- 41. 2020. 8. 16. 0097). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar o decurso de prazo pendente no processo 0005577- 45. 2017. 8. 16. 0097, de 06/06/2018.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 1. 072 (mil e setenta e duas) intimações e 12 (doze) citações pendentes de expedição, as mais antigas desde 25/07/2019 (processo 0000625- 23. 2017. 8. 16. 0097). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 450 (quatrocentas e cinquenta) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 03/09/2020 (processo 0000087- 08. 2018. 8. 16. 0097). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Há 460 (quatrocentos e sessenta) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 02/10/2020 (processo 0005963- 07. 2019. 8. 16. 0097). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar os 127 (cento e vinte e sete) cumprimentos com decurso de prazo pendentes de análise.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 34 (trinta e quatro) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 61 (sessenta e um) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

473

6.2-CANCELADAS

98

6.3-NEGATIVAS

11



6.4-REDESIGNADAS

129

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

942

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisar as suspeitas de prevenção pendentes nos processos 0003358- 54. 2020. 8. 16. 0097 e 0003791- 58. 2020. 8. 16. 0097.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

265

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

03/07/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Não

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0003282- 30. 2020. 8. 16. 0097 e 0002282- 39. 2013. 8. 16. 0097, a Escrivania suspendeu o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo. Entretanto, no processo 0001439- 74. 2013. 8. 16. 0097, o Magistrado determinou, em 27/01/2020, consulta ao sistema Infojud (mov. 156. 1). Ocorre que, ao contrário de cumprir a determinação, a Escrivania procedeu sucessivas suspensões do processo, sem certificar o motivo (mov. 167/175). Ademais, no processo 0005175- 90. 2019. 8. 16. 0097, a Escrivania suspendeu o trâmite do processo, de ofício, como ferramenta para contagem de prazo (mov. 24 e 25), o que é vedado. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial. JUSTIFICAR.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:**10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?**

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme aferiu- se a partir da análise do processo nº 0001968- 49. 2020. 8. 16. 0097, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou o depósito realizado em 04/09/2020 (mov. 20). Insta salientar que essa irregularidade já havia sido



constatada por ocasião da última Correição- Geral Ordinária realizada no ano de 2017. Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi. Ademais, o Magistrado deverá apurar eventual infração disciplinar praticada pelo sr. Escrivão.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0005175- 90. 2019. 8. 16. 0097 (mov. 23 e 24 - trinta e cinco dias), 0002339- 96. 2009. 8. 16. 0097 (mov. 68/74 - sessenta e seis dias) e 0004814- 44. 2017. 8. 16. 0097 (mov. 122/127 - trinta e quatro dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0003599- 62. 2019. 8. 16. 0097 (mov. 25 e 26 - trinta dias), 0005175- 90. 2019. 8. 16. 0097 (mov. 21 e 22 - trinta dias) e 0003883- 70. 2019. 8. 16. 0097 (mov. 45 e 47 - trinta e um dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0003883- 70. 2019. 8. 16. 0097 (mov. 34 e 36 - vinte e três dias), 0002339- 96. 2009. 8. 16. 0097 (mov. 56 e 59 - cinquenta e oito dias) e 0003775- 17. 2014. 8. 16. 0097 (mov. 94 e 95 - trinta e oito dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0000042- 33. 2020. 8. 16. 0097 (mov. 7/9 - onze dias) e 0001933- 89. 2020. 8. 16. 0097 (mov. 12- 13 - . Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.



e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0005175- 90. 2019. 8. 16. 0097 para remessa à conclusão (mov. 11 e 12 - trinta e dois dias).

f)-A Escritania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processos nº 0000043- 34. 1991. 8. 16. 0097 e 0000080- 51. 1997. 8. 16. 0097. O Município de Ivaiporã compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o detido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0001329- 85. 2007. 8. 16. 0097 (mov. 13 e 22). Entretanto, aferiu-se que a Escritania não cadastra os autos de penhora no sistema Projudi. Justificar e, doravante, observar.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escritania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000014- 18. 1990. 8. 16. 0097 e 0000018- 94. 1986. 8. 16. 0097.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Sim

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

2

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

65 fls. As anotações manuais dificultam a compreensão dos lançamentos.

13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1938
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1841
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 81
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 844
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se: (a) 376 (trezentos e setenta e seis) ao distribuidor, mais antigo enviado em 23/03/2020 (nº 0000065- 92. 1991. 8. 16. 0097); (b) 4 (quatro) ao avaliador, mais antigo remetido em 11/09/2020 (nº 0002830- 20. 2020. 8. 16. 0097); (c) 405 (quatrocentos e cinco) ao contador, mais antigo encaminhado em 07/05/2020 (nº 0002778- 97. 2015. 8. 16. 0097). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00030494320148160097 - 13/10/2020 / 00035404020208160097 - 13/10/2020 / 00026885020198160097 - 13/10/2020 / 00017987720208160097 - 13/10/2020 / 00003056520208160097 - 13/10/2020 / 00038810320198160097 - 14/10/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar a análise do decurso de prazo ocorrido em 17/03/2020, no processo 0005164- 95. 2018. 8. 16. 0097.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 786 (setecentas e oitenta e seis) intimações, 1 (uma) notificação e 3 (três) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 13/12/2017 (processo 0002184- 93. 2009. 8. 16. 0097). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 72 (setenta e dois) cumprimentos aguardando análise de decurso de prazo que deverão ser regularizados.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 10 (dez) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 51 (cinquenta e uma) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 85
6.2-CANCELADAS 28
6.3-NEGATIVAS 1
6.4-REDESIGNADAS 27
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 163
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 446
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 17/07/2020
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Não
Determinação / Recomendação: A Escrivania utiliza a suspensão para que os processos não mais figurem no filtro paralisados. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. A Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve



determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria. Suspensão analisada no processo 0002432- 73. 2020. 8. 16. 0097.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0006698- 45. 2016. 8. 16. 0097 (mov. 56/58 - cinquenta dias) e 0003881- 03. 2019. 8. 16. 0097 (mov. 31/33 - trinta e quatro dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0002106- 84. 2018. 8. 16. 0097 (mov. 267 e 269 - trinta e três dias), 0003881- 03. 2019. 8. 16. 0097 (mov. 50 e 52 - trinta e cinco dias) e 0006698- 45. 2016. 8. 16. 0097 (mov. 72 e 73 - trinta dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0003881- 03. 2019. 8. 16. 0097 e 0006704- 52. 2016. 8. 16. 0097, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0003113- 43. 2020. 8. 16. 0097 e 0005913- 78. 2019. 8. 16. 0097. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0006698- 45. 2016. 8. 16. 0097 para remessa à conclusão (mov. 67 e 68 - quarenta e dois dias).



f)-A Escritania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)? Sim
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: A Escritania não cadastra os autos de penhora no sistema Projudi, o que prejudicou as buscas. Justificar e regularizar.
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Não
Determinação / Recomendação: Constam 3 (três) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1377
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1300
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 97
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 294
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação:



Identificaram-se (a) 241 (duzentos e quarenta e um) ao distribuidor, mais antigo enviado em 02/03/2020 (nº 0003661- 78. 2014. 8. 16. 0097); (b) 197 (cento e noventa e sete) ao contador, mais antigo remetido em 04/05/2020 (nº 0005468- 75. 2010. 8. 16. 0097). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 62
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 15
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 11
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim



2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

74

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

407

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

25

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 40 (quarenta) ao distribuidor, mais antigo enviado em 24/04/2020 (nº 0000151- 18. 2018. 8. 16. 0097). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0003711- 94. 2020. 8. 16. 0097 - 09/10/20200002195- 73. 2019. 8. 16. 0097 - 13/10/2020

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações



Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

0000318- 64. 2020. 8. 16. 0097 - Revisada 0000433- 22. 2019. 8. 16. 0097 - Revisada

0000314- 95. 2018. 8. 16. 0097 - Revisada 0001047- 95. 2017. 8. 16. 0097 - Revisada

1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?

Sim

1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários

nº 5 - 28 fls.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 21/08/2017, a Escrivania não possuía acervo significativo de processos em situação de paralisação. Não obstante, a análise por amostragem revelou atrasos em todas as tarefas da Vara Judicial, irregularidades nos cadastros de depósitos judiciais e em processos prioritários. Por essa razão, determinou-se, à época, a verificação, pelo Serventuário Titular da Unidade, das ferramentas existentes no sistema Projudi para evitar a paralisação de processos, bem como a organização de novas rotinas de controle e movimentação processual, visando dar mais celeridade aos atos realizados. Nesta Correição-Geral, a situação se repetiu, porquanto a Unidade Judiciária não possui processos em situação de paralisação, mas, em contrapartida, por meio de análise processual por amostragem, constatarem-se atrasos nas demais tarefas da Escrivania, a exemplo das análises de juntadas e cumprimentos de decisões liminares. Ainda que se tenham poucos registros de reclamações contra a Vara Judicial, na Ouvidoria-Geral de Justiça, a situação se revela preocupante, notadamente diante do acervo de processos em efetivo andamento. Insta salientar que a maioria das reclamações refere-se ao não atendimento telefônico pela Unidade Judiciária, o que deve ser justificado pelo Sr. Escrivão. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 4 (quatro) funcionários (contabilizando o Escrivão) e dois estagiários. O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação

da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores para a Vara Cível e Anexos da Comarca de Ivaiporã. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania atende a previsão mínima para o movimento processual existente. No que se refere aos estagiários, verifica-se que o sr. Gustavo Henrique Martins da Silva iniciou seu estágio em 01/09/2016, nos termos da informação prestada pela própria Escrivania. Ele é filho do Escrivão e sua situação é informal. Já o estagiário Guilherme dos Santos Bortolato estava em estado de experiência desde 08/01/2020. Na data de 14/10/2020, houve formalização do contrato de trabalho. Nos termos do art. 1º, caput, da Lei Federal nº 11.788/06, o estágio visa a preparação de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino superior, técnico, médio, especial e os anos finais do ensino fundamental. O art. 3º do aludido regramento elenca os requisitos para a realização do estágio, entre eles a celebração de termo de compromisso entre o educando, a concedente do estágio e a instituição de ensino. Por seu turno, o §2º do art. 3º da Lei de Estágio determina que o descumprimento de quaisquer requisitos ou obrigações contidas no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a concedente do estágio, para todos os fins das legislações trabalhistas e previdenciária. Dessarte, a despeito do sr. Gustavo Henrique Martins da Silva ser filho do Serventuário Titular da Unidade Judiciária, verifica-se que não restaram preenchidos os requisitos da legislação federal, notadamente diante da ausência de celebração do termo. Dessa maneira, o Sr. Escrivão deverá, imediatamente, regularizar a situação do estagiário, sob pena de apuração de responsabilidade disciplinar. Enfim, determina-se à Escrivania a adoção de novos métodos de gestão processual e funcional, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional. Outrossim, o sr. Escrivão deve verificar a possibilidade na contratação de mais um funcionário, visando a otimização dos serviços prestados.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação. II. JUÍZO: 1. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. 2. Em vista dos indícios de irregularidade na contratação de estagiários, o Magistrado Titular da Unidade Judiciária deve apurar eventual responsabilidade disciplinar por meio de Sindicância, observando-se a regra da Instrução Normativa nº 5/2016, para comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça via Carta CGJIII. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 04 de janeiro de 2021.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

